



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 409/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0003115-63.2018.4.05.7100, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 134/2018, publicado no Diário Oficial da União em 04 de maio de 2018, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor ERILSON LEITE GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão -13, matrícula 489, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para incluir a incorporação da vantagem da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, de que trata o art. 17 da Lei 11.416/2006, com efeito retroativo à data da aposentadoria, em cumprimento à Decisão proferida pela 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, nos autos do Processo Judicial nº 0509033-68.2018.4.05.8400.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 21/11/2018, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0705998** e o código CRC **C733CA1D**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)